



Estado da Paraíba

# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

**Lei nº 974 DE 26/11/99**

**CABEDELÓ, 16 A 30 DE ABRIL 2013**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1716/13 de 01 de março de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como, com o que dispõe o Art. 14º da Lei 1.598/2013,

**Art. 1º** - Nomear **RAMON PESSOA DE MORAIS**, para exercer o cargo comissionado de Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, símbolo CC-4, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de março de 2013

  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1717/13 em 01 de março de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**Art. 1º** Destituir os cidadãos abaixo relacionados, da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com o especificado a seguir:

- V- WANCLEY FILGUEIRAS DE SOUSA FERREIRA – Presidente;
- VI- WASHINGTON DE FREITAS RODRIGUES – 1º Membro;
- VII- RENATA DE KÁSSIA GOMES DA SILVA – 2º Membro.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de março de 2013.

  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1718/13 em 01 de março de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como com o que dispõe o Art. 13, da Lei 1.598/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com o especificado a seguir:

- I- WANCLEY FILGUEIRAS DE SOUSA FERREIRA – Presidente;
- II- WASHINGTON DE FREITAS RODRIGUES – 1º Membro;
- III- RENATA DE KÁSSIA GOMES DA SILVA – 2º Membro;
- IV- RAMON PESSOA DE MORAIS - Suplente

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de março de 2013.

  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1941/2013 de 01 de abril de 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º da Constituição do Estado da Paraíba e nos Arts. 73, Inciso IV e 88, Inciso II, alínea d da Lei Orgânica do Município de Cabedelo e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de firmar convênio com a Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, a fim de obter acesso ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a Secretária de Trabalho, Ação Social e Mulher, **Sra. Vanda Lígia Silva de Lucena**, como representante da Prefeitura Municipal de Cabedelo junto à Secretaria de Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 01 de abril de 2013, 191º da Independência, 124º da República e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

PORTARIA Nº 119/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº. 158/2006);

Considerando a determinação contida na Lei Federal 8.666/93, em seu art. 51, § 4º, que veda a recondução total dos membros da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando o interesse público da administração desta Casa Legislativa em dar continuidade aos processos de licitação em curso, bem como a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Vicente Luiz de Mesquita Neto**, matrícula nº. 194, para, juntamente com a servidora efetiva já designada **Wilma Alves de Lima Cunha**, matrícula 12-4 e com o servidor efetivo e atual presidente da CPL, **Rodolfo Henrique Lima da Silva**, matrícula nº. 982, constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, durante o período de 1 (um) ano, até ulterior deliberação.

Designar como suplentes as servidoras **José Florismar da Silva**, matrícula nº. 983 e **Lineker Diego Casado da Silva**, matrícula nº. 888, ficando assim composta a CPL:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CARGO
Rodolfo Henrique Lima da Silva	Presidente
Wilma Alves de Lima Cunha	Membro
Vicente Luiz de Mesquita Neto	Membro
José Florismar da Silva	Suplente
Lineker Diego Casado da Silva	Suplente

**Publique-se. Cumpra-se.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 18 de abril de 2013.

  
LUCAS CAPPINO DA SILVA  
PRESIDENTE

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**  
 SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
 COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

**ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE Nº 0003/13**

Ao(s) 12 de abril de 2013, na sede da Secretaria da Receita Municipal localizada na Rua Heitor Gusmão, 21, Centro, Cabedelo-PB, reuniram-se os membros da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP, presentes por convocação do seu Presidente, **JOÃO FERNANDO CASTRO MACÊDO**, e os Coordenadores **GIL DE MACEDO** e **FÁBIO DOMINGOS BEZERRA**.

Iniciada a sessão às 14:00 horas, preliminarmente foram discutidas questões de ordem, e, em seguida, foram lidos e deliberados os processos abaixo discriminados:

- 1 – Processo: 2013/001545-2  
 Interessado: Atlântica Incorporações Ltda  
 Assunto: Não incidência de ISS  
 Relator: Gil de Macedo  
 Decisão: Submetido o voto do relator a apreciação dos demais membros, decidiram os membros da Cojup, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pleito, para permitir a concessão do Alvará de Construção sem o pagamento antecipado do ISS, nos termos do voto do Coordenador Relator  
 Acórdão: 0008/13
- 2 – Processo: 2013/001497-9  
 Interessado: Lema Construções Ltda  
 Assunto: Não incidência de ISS  
 Relator: Gil de Macedo  
 Decisão: Submetido o voto do relator a apreciação dos demais membros, decidiram os membros da Cojup, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pleito, para permitir a concessão do Alvará de Construção sem o pagamento antecipado do ISS, bem como para recalcular o valor da Taxa sobre a regularização da obra, nos termos do voto do Coordenador Relator.  
 Acórdão: 0009/13
- 3 – Processo: 2013/001532-0  
 Interessado: João da Silva  
 Assunto: Compensação de IPTU  
 Relator: Gil de Macedo  
 Decisão: Convertido em diligência, por solicitação do Coordenador Relator.

**JOÃO FERNANDO CASTRO MACÊDO**  
 PRESIDENTE

**GIL DE MACEDO**  
 COORDENADOR

**FÁBIO DOMINGOS BEZERRA**  
 COORDENADOR

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**  
 SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
 COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

**CIRCULAR Nº 0003/13 – SEFIN/COJUP**

Cabedelo, 09 de abril de 2013.

Pauta de julgamento da sessão de nº 0003/13, prevista para se realizar no dia 12 de abril de 2013, às 14:00, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças.

- 1 – Processo: 2013/001545-2  
 Interessado: Atlântica Incorporações Ltda  
 Assunto: Não incidência de ISS  
 Relator: Gil de Macedo
- 2 – Processo: 2013/001497-9  
 Interessado: Lema Construções Ltda  
 Assunto: Não incidência de ISS  
 Relator: Gil de Macedo
- 3 – Processo: 2013/001532-0  
 Interessado: João da Silva  
 Assunto: Compensação de IPTU  
 Relator: Gil de Macedo

João Fernando Castro Macêdo  
 Diretor de Administração Tributária - Presidente da Cojup

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 59 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Presidente do CMS de Cabedelo do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo - PB, no uso de suas competências regimentais e atribuições, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando o Edital do Programa de Educação pelo Trabalho / Vigilância em Saúde (PET/VS) nº. 28 de 22 de novembro de 2012 e o Edital nº 33, de 14 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), convidam a apresentação de propostas com vistas à seleção de instituições de Educação Superior em conjunto com Secretarias municipais e/ou estaduais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho / Vigilância em Saúde (PET/VS);

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de promoção da saúde e o fortalecimento do desenvolvimento da capacidade de vigilância em saúde, bem como os diversos serviços da Rede de Atenção Integral deste Município e estimular mudanças curriculares com inserção dos estudantes nas Redes de Atenção à Saúde do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Programa de Educação pelo Trabalho / Vigilância em Saúde (PET/VS) no município de Cabedelo-PB. Projeto proposto pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em parceria com a Prefeitura Municipal de Cabedelo através da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Alisson Paschoal Câmara Torquato**  
 Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS Nº. 59 de 28 de Fevereiro de 2013.

  
**José Maria de Lucena Filho**  
 Prefeito Constitucional de Cabedelo

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 60 DE 21 DE MARÇO DE 2012**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou por maioria, em sua Centésima Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária - 152ª, realizada no dia 21 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando a Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde – CNS que define que o Conselho de Saúde deve atuar na formulação e no controle da execução da Política de Saúde, incluindo os aspectos financeiros;

Considerando o preconizado na Resolução nº. 333/2003 do CNS que define que o Conselho de Saúde deve fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre os critérios de movimentação de recursos de Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo referente ao 4º Trimestre do Exercício Financeiro de 2012 com ressalva;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Alisson Paschoal Câmara Torquato**  
 Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS Nº. 60 de 21 de Março de 2013.

  
**José Maria de Lucena Filho**  
 Prefeito Constitucional de Cabedelo

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 61 DE 21 DE MARÇO DE 2012**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou por maioria, em sua Centésima Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária - 152ª, realizada no dia 21 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha; a Portaria nº 650, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha; a Portaria nº 2.351, de 5 de outubro de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS; a Agenda de Compromissos do Governo Federal e Municípios 2009-2019; a Portaria nº 569, de 1º de junho de 2000, que Institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do SUS;

Considerando que, através do Projeto Municipal da Rede Materno-Infantil e do Projeto Rede Cegonha, será mobilizada a equipe gestora do SUS e desenvolvida a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação da Rede e a solução de pontos críticos em cada fase de implantação e implementação do Projeto Rede Cegonha, monitorando e avaliando o processo de implantação da rede, e definindo o planejamento para o alcance de metas, conforme Plano Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a instituição do Grupo Condutor Municipal da Rede Materno-Infantil do Projeto Rede Cegonha com a seguinte composição:

- Anabely Cabral Marques Guedes – Coord. de Saúde da Mulher da At. Básica
- Albenize Oliveira Dornelas de Carvalho – Vigilância em Saúde
- Alméria Wilson de Melo – Vigilância em Saúde – Dir. DST-AIDS
- Andrea Sheila de Oliveira Lisboa - Gerencia de Administração e Financeira
- Dayana Cruz de Souza da USF de Jacaré
- Desiree Dantas Dias Enfermeira da USF João Roberto Borges
- Elenilde Amâncio da Silva – Agente Comunitário de Saúde da USF de Camalaú
- Francilene F. S. Pascoal - Gerencia de Planejamento
- Francisco de Assis Félix da Silva - Diretoria de Educação na Saúde
- Júlio Cesar Cavalcante Santiago - Coordenador de Enfermagem do HMMPAB
- Juçara Araújo Pascoal – Gestão Especializada
- Maria Monica Barbosa Viana – Enfermeira do CMRSLM
- Maria Rita Andrade Quirino – Médica do NASF
- Walderice Moraes de Melo – Gestão de Regulação
- Sônia Galiza - LACEN

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Alisson Paschoal Câmara Torquato**  
 Presidente do CMS de Cabedelo



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 004 de 27 de março de 2013.**

Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 013/13 de 01 de janeiro de 2013:

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando a Lei Municipal nº 817/95, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Considerando as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de

Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- Jailma Santana de Oliveira
- Maria de Fátima Borba Ataíde
- Maria Jaide Marques de Souza
- Nilma Fernandes de Carvalho



Av. Duque de Caxias s/n – Centro – Cabedelo – PB – CEP: 58.310-000 – Fone: (83) 3250-3153  
sms.cbd@saude.pb.gov.br



- Simone Maria Falcão de Carvalho
- Zuleide Paz de Andrade

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de março de 2013.

*Magda Cecília Cardoso Ferreira*  
**Magda Cecília Cardoso Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 00.955-5



Av. Duque de Caxias s/n – Centro – Cabedelo – PB – CEP: 58.310-000 – Fone: (83) 3250-3153  
sms.cbd@saude.pb.gov.br



**PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO**  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
C.S. nº 17, Pça. Antônio Balduino  
01020-100, Cabedelo/PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RESOLUÇÃO Nº 203, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal no III Simpósio Brasileiro de Administração Municipal – Recife-PE, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2013, aprovou, e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade no III Simpósio Brasileiro de Administração Municipal, que será realizado no período de 25 a 28 de abril do corrente ano, em Recife/PE, promovido pelo CETRAM – Centro de Treinamento e Apoio Municipal Ltda.

**Parágrafo único.** A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,** "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 24 de abril de 2013.

*Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA*  
**Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA**  
Presidente



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
PROCON MUNICIPAL**

**EMENTA:**

**PROCON MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB Reclamação nº 247/2013. Reclamante: ROLLYSON VIANA DE AMORIM**  
**Reclamada: JULYCOM COMERCIAL ELETRONICA LTDA – ME (ELETRO MM).**  
**Despacho: Vistos, etc. Publique-se a Intimação para Audiência em apreço, em face do desconhecimento do endereço da Reclamada: "... Intime-se a reclamada para comparecer em audiência de conciliação junto ao PROCON Municipal de Cabedelo a ser realizada no dia 23/05/2013 às 14h 30min, sob pena de REVELIA"**

Cabedelo, 23 de abril de 2013.

*Luiz Gonzaga Meireles*  
**Luiz Gonzaga Meireles**  
Coordenador Geral



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
PROCON MUNICIPAL**

**EMENTA:**

**PROCON MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB Reclamação nº 00091/2013. Reclamante: ROQUE BALTAZAR GARBIN.**  
**Reclamada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. DE PIEDADE/PE.** Despacho: Vistos, etc. Publique-se a Decisão do Parecer Jurídico, em face da notificação ter voltado por ausência do reclamante em sua residência: "... Diante do que foi analisado e amparado pelo CDC, decido pela procedência da presente reclamação, e, por conseguinte a condenação da reclamada a multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser depositado no Fundo de Direitos Difusos, criado pela Lei 8.583/98..." "... Notifiquem as partes dessa decisão, com direito de recorrerem à Procuradoria do Município no prazo de 10 (dez) dias..."

Cabedelo, 29 de abril de 2013.

*Marcelo José Viana de Oliveira*  
**Marcelo José Viana de Oliveira**  
Diretor Jurídico

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2013, que objetiva: Aquisição de materiais permanente (eletroeletrônicos) destinados à diversas Secretarias desta Municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Canaã Comercio e Serviços -RODRIGO FEITOSA DA SILVA - R\$ 18.179,00; Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste Ltda - R\$ 3.975,00; Center Luz Materiais Elétricos Ltda - R\$ 7.420,00.

Cabedelo - PB, 16 de Abril de 2013  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de materiais permanente (eletroeletrônicos) destinados à diversas Secretarias desta Municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito 02.03 - Chefia do Gabinete 02.05 - Secretaria de Finanças 02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano 02.11 - Secretaria de Planejamento do Uso e Ocupação do Solo 02.12 - Secretaria de Segurança 02.17 - Secretaria de Comunicação Social e Institucional 02.20 - Secretaria de Obras Públicas 02.22 - Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Projeto Atividade:04.122.2001.2.008 - Representação, Assistência e Assessoria Especial 04.122.2001.2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete 04.122.2001.2.019 - Manutenção das Atividades Administrativas 15.452.2001.2.170 - Manutenção das Atividades Admi. de Desenvolvimento Urbano 04.122.2001.2.037 - Manutenção das Atividades Admi. de Planejamento 06.122.2001.2.038 - Manutenção das Atividades administrativas de Segurança 24.131.2001.2.011 - Manutenção das Atividades administ. da Comunicação Social 15.122.2001.2.034 - Manutenção das Atividades Administr. das Obras Públicas 27.812.1044.2.164 - Manutenção das Atividades Administr. do Esporte, Recreação e Lazer Elemento de Despesa:4.490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Próprio do Município VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00125/2013 - 18.04.13 - Canaã Comercio e Serviços -RODRIGO FEITOSA DA SILVA - R\$ 18.179,00 CT Nº 00126/2013 - 18.04.13 - Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste Ltda - R\$ 3.975,00 CT Nº 00127/2013 - 18.04.13 - Center Luz Materiais Elétricos Ltda - R\$ 7.420,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2013, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção corretiva e preventiva da Iluminação Pública; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KBDELO Ana Maria da Silva Serviços Eireli - ME - R\$ 323.443,20.

Cabedelo - PB, 24 de Abril de 2013  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção corretiva e preventiva da Iluminação Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.20 - Secretaria de Obras Públicas Projeto Atividade: 25.752.2001.2.036 - Manutenção Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Próprios do Município VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00128/2013 - 22.04.13 - KBDELO Ana Maria da Silva Serviços Eireli - ME - R\$ 323.443,20

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00013/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00013/2013, que objetiva: Aquisição de Fardamento para à Secretaria de Educação destinados as Creches Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e seu objeto a: MAGAZINE LIMA PONTES- SANDRO MAGNO RIBEIRO PONTES-EPP - R\$ 48.880,00.

Cabedelo - PB, 17 de Abril de 2013  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Fardamento para a Secretaria de Educação destinados as Creches Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00013/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria de Educação Projeto Atividade: 12.365.1006.2.091 - Aquisição do Fardamento e Kit Escolar Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Recursos Próprios do Município VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00120/2013 - 18.04.13 - MAGAZINE LIMA PONTES- SANDRO MAGNO RIBEIRO PONTES-EPP - R\$ 48.880,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00014/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00014/2013, que objetiva: Contratação dos serviços de Execução dos Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação e Drenagem Urbana; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 40.020,00. Cabedelo - PB, 17 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de Execução dos Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação e Drenagem Urbana. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00014/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano Projeto Atividade: 15.452.2001.2.170 - Manutenção das Atividades Administrativas de Desenvolvimento Urbano Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Próprios do Município VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00151/2013 - 25.04.13 - ARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 40.020,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00015/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00015/2013, que objetiva: Locação de Máquinas Retro-escavadeira e Motoniveladora destinadas à Secretaria de Serviços Urbanos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Q Empreendimentos de Terrap, e incineração de resíduos Ltda - R\$ 78.500,00. Cabedelo - PB, 22 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Máquinas Retro-escavadeira e Motoniveladora destinadas à Secretaria de Serviços Urbanos. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00015/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.24 - Secretaria de Serviços Urbanos Projeto Atividade: 15.452.2001.2.035 - Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Recursos Próprios do Município VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00130/2013 - 24.04.13 - Q Empreendimentos de Terrap, e incineração de resíduos Ltda - R\$ 78.500,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2013, que objetiva: Realização de avaliação psicológica dos Guardas Municipais que possuem porte de arma de fogo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria José Monteiro Pereira Gomes - R\$ 7.920,00. Cabedelo - PB, 25 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de avaliação psicológica dos Guardas Municipais que possuem porte de arma de fogo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.12 - Secretaria de Segurança Projeto Atividade: 06.122.2001.2.143 - Capacitação de Recursos Humanos Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Próprios do Município VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00152/2013 - 26.04.13 - Maria José Monteiro Pereira Gomes - R\$ 7.920,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2013. OBJETO: Realização de avaliação psicológica dos Guardas Municipais que possuem porte de arma de fogo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Trabalho e Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/04/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2013, que objetiva: Locação de Estrutura de Palco e som de médio Porte e um Gerador destinados à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Bruno Leonardo Firmino de Matos - BM Produções e Eventos - R\$ 7.600,00. Cabedelo - PB, 26 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Estrutura de Palco e som de médio Porte e um Gerador destinados à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.22 - Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Projeto Atividade: 27.812.1044.2.164 - Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte, Recreação e Lazer Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Próprios do Município VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00139/2013 - 26.04.13 - Bruno Leonardo Firmino de Matos - BM Produções e Eventos - R\$ 7.600,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2013. OBJETO: Locação de Estrutura de Palco e som de médio Porte e um Gerador destinados à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/04/2013.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2013, que objetiva: Contratação de empresa produtora e promotora do evento Forró Fest 2013 no Município de Cabedelo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Televisão Cabo Branco Ltda - R\$ 80.000,00. Cabedelo - PB, 17 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa produtora e promotora do evento Forró Fest 2013 no Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria de Turismo Projeto Atividade: 04.695.1040.2.156 - Promoção Turística Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00129/2013 - 18.04.13 - Televisão Cabo Branco Ltda - R\$ 80.000,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2013. OBJETO: Contratação de empresa produtora e promotora do evento Forró Fest 2013 no Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/04/2013.

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2013, que objetiva: Contratação de veículos automotores diversos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: S&B Locações de Veículos Eireli - EPP - R\$ 20.217,00. Cabedelo - PB, 23 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de veículos automotores diversos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 10.122.2001.2.025 Serviços Pessoa Jurídica: 33.90.39.0002 Média e Alta Complexidade: 10.303.1014.2.117 Serviços Pessoa Jurídica: 33.90.39.0014 Atenção Básica: 10.301.1015.2.138 Serviços de Pessoa Jurídica: 33.90.39.0014 CAPS: 10.303.1014.2.114 Serviços Pessoa Jurídica: 33.90.39.14 Vigilância Sanitária: 10.305.1013.2.112 Serviços Pessoa Jurídica: 33.90.39.0014 Vigilância em Saúde: 10.305.1013.2.112 Serviços Pessoa Jurídica: 33.90.39.0014 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00074/2013 - 24.04.13 - S&B Locações de Veículos Eireli - EPP - R\$ 166.453,30

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2013, que objetiva: Fornecimento de Gás Butano de 13kg e Gás Cozinha Tipo P45; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Maria Tereza Pereira Carvalho - R\$ 11.371,20. Cabedelo - PB, 23 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Gás Butano de 13kg e Gás Cozinha Tipo P45. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 10.122.2001.2.025 Material de Consumo: 33.90.30.0002 Média e Alta Complexidade: 10.302.1014.2.117 Atenção Básica: 10.301.1015.2.138 CAPS: 10.303.1014.2.114 Material de Consumo: 33.90.30.0014 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00067/2013 - 25.04.13 - Maria Tereza Pereira Carvalho - R\$ 11.371,20

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2013, que objetiva: Aquisição de Água Mineral, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Maria Tereza Pereira Carvalho - R\$ 58.482,00. Cabedelo - PB, 22 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Água Mineral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 10.122.2001.2.025 Material de Consumo: 33.90.30.0002 Média e Alta Complexidade: 10.302.1014.2.117 Atenção Básica: 10.301.1015.2.138 Vigilância Sanitária: 10.304.1013.2.118 Vigilância em Saúde: 10.305.1013.2.112 CAPS: 10.303.1014.2.114 Material de Consumo: 33.90.30.0014 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00068/2013 - 25.04.13 - Maria Tereza Pereira Carvalho - R\$ 58.482,00

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2013, que objetiva: Aquisição de Cestas Básicas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UP Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - R\$ 115.320,00. Cabedelo - PB, 26 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 10.122.2001.2.025 Gêneros Alimentícios: 33.90.30.0002 Prevenção e Qualificação das DST/AIDS - SAE Gêneros Alimentícios: 33.90.30.0014 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00072/2013 - 29.04.13 - UP Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - R\$ 115.320,00

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2013, que objetiva: Aquisição de Material de Expediente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Franciéde Pereira da Silva - R\$ 167.879,27; MRS Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 6.785,51. Cabedelo - PB, 23 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 10.122.2001.2.025 Material de Consumo: 3.3.90.30.0002 DST/AIDS: 10.303.1013.2.113 VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 10.304.1013.2.118 VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 10.305.1013.2.112 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: 10.302.1014.2.117 CAPS: 10.303.1014.2.114 PAB: 10.301.1015.2.138 MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.0014 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00065/2013 - 25.04.13 - Franciéde Pereira da Silva - R\$ 167.879,27 CT Nº 00066/2013 - 25.04.13

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2013, que objetiva: Aquisição de Soluções Injetáveis de Grandes Volumes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cirufarma Comercial Ltda - R\$ 38.879,80; Laboratório Sanobiol Ltda - R\$ 114.906,10; PJS Distribuidora - José nergino Sobreira - R\$ 2.790,00. Cabedelo - PB, 26 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Soluções Injetáveis de Grandes Volumes. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 10.122.2001.2.025 Material de Consumo: 3.3.90.30.0002 Média e Alta Complexidade: 10.302.1014.2.117 Atenção Básica: 10.301.1015.2.138 Vigilância em Saúde: 10.305.1013.2.112 CAPS: 10.303.1014.2.114 Material de Consumo: 3.3.90.30.0014 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00069/2013 - 26.04.13 - Cirufarma Comercial Ltda - R\$ 38.879,80 CT Nº 00070/2013 - 26.04.13 - Laboratório Sanobiol Ltda - R\$ 114.906,10 CT Nº 00071/2013 - 26.04.13 - PJS Distribuidora - José nergino Sobreira - R\$ 2.790,00

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2013, que objetiva: Aquisição de Aparelhos Auditivos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PHONAK do Brasil Sistemas Audiológicos LTDA - R\$ 40.236,00. Cabedelo - PB, 26 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Aparelhos Auditivos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 10.122.2001.2.025 Material de Consumo: 3.3.90.30.0002 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00093/2013 - 30.04.13 - PHONAK do Brasil Sistemas Audiológicos LTDA - R\$ 40.236,00

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2013, que objetiva: Aquisição de serviços de Diagnóstico ortodônticos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEDRUL CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 27.180,00. Cabedelo - PB, 29 de Abril de 2013 JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de serviços de Diagnóstico ortodônticos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2013. DOTAÇÃO: Média Complexidade: 10.302.1014.2.117 3.3.90.39.0014 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00073/2013 - 29.04.13 - CEDRUL CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 27.180,00